



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Adm.: João Alves Oliveira

LEI Nº 040 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Autorizo o poder Executivo Municipal alterar o anexo 01 da Lei Municipal nº 014/87".

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campinápolis' Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

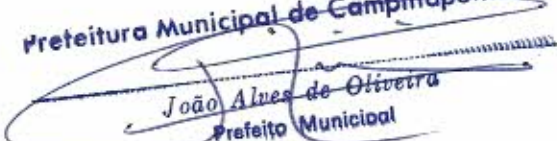
Art. 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a alterar' o disposto no anexo 01 da Lei Municipal de 014 de 24 de Julho de 1987.

Art. 2º - O Anexo 01 da referida Lei passará a figurar da seguinte forma:

- Nível 01 - Piso Nacional de Salários
- Nível 02 - 2,0 Salários Mínimos de Referência
- Nível 03 - 2,5 Salários Mínimos de Referência
- Nível 04 - 3,0 Salários Mínimos de Referência
- Nível 05 - 3,5 Salários Mínimos de Referência
- Nível 06 - 4,0 Salários Mínimos de Referência
- Nível 07 - 4,5 Salários Mínimos de Referência
- Nível 08 - 5,0 Salários Mínimos de Referência
- Nível 09 - 5,5 Salários Mínimos de Referência
- Nível 10 - 7,0 Salários Mínimos de Referência

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor apartir de 09 de Dezembro de 1988, e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS- MT.
09.12.88

Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT

João Alves de Oliveira
Prefeito Municipal